CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 15/80

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 56 - inciso III da Lei' Complementar nº 3 de 28.12.72 promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a abrir crédito suplementar no orçamento do corrente exercício para atendimento:

3.1.1.2-03 - Quinquênios	Cr$ 20.000,00
TOTAL.....	Cr$ 20.000,00

ART. 2º - Para cumprimento das disposições desta Resolução ficam canceladas as seguintes dotações:

3.1.1.2-02 - Gratificações	Cr$ 20.000,00
TOTAL.....	Cr$ 20.000,00

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de promulgação e publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 09 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1980.

DR. LÉO FRANCO RIBEIRO
-Presidente da Câmara-